UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EaD DA UFBA

EDITAL Nº 01/2019

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, por tempo determinado, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO para o curso de Licenciatura em Pedagogia EaD da UFBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva e vagas indicadas no quadro 6 deste edital, para seleção de Professor Supervisor de Estágio, **sem vínculo empregatício**, com carga horária de 20 horas semanais, conforme item 2.2;

1.2. O processo seletivo destina-se a selecionar Professor Supervisor de Estágio para atuar no componente curricular Estágio IV, que terá duração de 2 (dois) meses.

1.3. O processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Superintendência de Educação a Distância - SEAD;

1.4. Conforme Portaria No 1.134, de 10 de outubro de 2016, para os fins deste edital, entende-se que a supervisão realizada pelo professor será exercida por profissionais da educação com formação na área do curso e qualificados em nível compatível ao previsto no projeto pedagógico.

1.5. Conforme Portaria nº 249/2018 da CAPES/UAB O procedimento seletivo será realizado por comissão de seleção constituída pela SEAD/UFBA.

1.6. O/a candidato/a deverá optar, no ato da inscrição, por **apenas um** dos polos de apoio presencial (Quadro 06).

1.7. O/a candidato/a deverá residir no município para o qual pleiteia a vaga.

1.8. O/a candidato/a deverá ter disponibilidade para viajar a outros municípios, diferentes do polo de apoio presencial, para realizar acompanhamento de Estágio que podem ocorrer nos períodos diurno e/ou noturno;

1.9. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela SEAD e Coordenação do Curso, conforme Quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – CRONOGRAMA

Data	Atividade
15/01/2019	Publicação do Edital de Abertura
16 a 29/01/2019	Período de inscrições
01/02/2019	Divulgação da homologação das inscrições
02 a04/02/2019	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
07/02/2019	Resultado da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
08/02/2019	Divulgação do resultado
09 a 11/02/2019	Interposição de recurso sobre o resultado
12/02/2019	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado
13/02/2019	Resultado final de classificação e convocação
23/02/2019	Capacitação presencial em Salvador

2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Das atribuições do Professor Supervisor de Estágio:

- Garantir disponibilidade de tempo de 20 horas semanais para as atividades de Acompanhamento e monitoramento diário dos/as discentes estagiários/as;
- Viajar às cidades indicadas pela coordenação do curso, para verificar a prática dos/das alunos/as que possuam direito adquirido de realizar o Estágio fora do município polo, conforme cronograma do curso;
- Participar de reuniões com o/a professor/a responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, web conferências ou encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio Presencial;
- Realizar orientações com os/as discentes estagiários/as, no Polo de Apoio Presencial;
- Realizar encontros com os/as responsáveis pelos espaços não formais e discentes estagiários/as nas instituições onde o Estágio ocorrer;
- Acessar semanalmente o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle UFBA, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;

- Orientar os/as alunos/as estagiários/as a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no Estágio e os projetos de intervenção, entre outros procedimentos, segundo a orientação do/a professor/a do componente Estágio;
- Preencher e assinar documentação de acompanhamento de Estágio;
- Atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo máximo de 10 dias após o encerramento do estágio;
- Comunicar-se com os/as alunos/as que não realizam as Atividades de Estágio, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- Respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as alunos/as e colegas de equipe;
- Realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- Apresentar um relatório de atividades ao final do Estágio à Coordenação do Curso com o registro da participação do/da aluno/a, encaminhamentos e registros de informações;
- Acessar o AVA diariamente e dar retorno às solicitações dos alunos, como responder questionamento e/ou dúvidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Seguir orientações dos/as professores/as do componente Estágio;
- Realizar atividade síncrona periodicamente via chat, web conferência ou similar.
- Deslocar-se uma vez para a escola na qual o/a aluno/a irá realizar o estágio e uma vez para o Polo com vistas a fazer a supervisão das atividades desenvolvidas pelo/a estudante;
- Orientar os/as alunos/as de estágio no AVA sobre a elaboração do relatório de estágio.

2.2 Da Carga Horária:

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) meses, tempo de duração da prática do componente curricular Estágio IV, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Estágio assim distribuída:

I- Mediação no ambiente virtual de aprendizagem AVA MOODLE, conforme item 2.1;

II- Reuniões pedagógicas presenciais no município polo escolhido e treinamentos em Salvador, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana;

III- Acompanhamento da intervenção planejada e executada pelos discentes no componente curricular Estágio, no munícipio do polo de apoio presencial;

IV- Viagens às cidades diferentes do munícipio do polo de apoio presencial, indicadas pela coordenação do curso, que podem ocorrer nos períodos diurno e/ou noturno, para verificar a prática dos alunos que possuam direito adquirido de realizar o Estágio fora do município polo, conforme cronograma do curso;

2.3 Das Bolsas:

2.3.1 As/os candidatas/os selecionados receberão 2 bolsas, correspondentes à 30 horas distribuídas em dois meses, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017, e nº 139, de 13/07/2017. Bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº 2, de 19/04/2017.

2.3.2 As modalidades de bolsas para Professor Formador são:

- **Professor Formador I:** valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- **Professor Formador II:** valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3 As/os candidatas/os selecionadas/os **não poderão acumular bolsas** do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo Fundo Nacional da Educação Básica (FNDE), no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública. A bolsa pode ser acumulada apenas com bolsa de aluna/o de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da CAPES ou do CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do envio dos documentos, abaixo relacionados, durante o período de inscrições, para o endereço eletrônico (e-mail) coordpedagogia.ead@gmail.com , com o assunto "Inscrição Seleção Supervisor de Estágio – Edital 01/2019":

- Ficha de inscrição totalmente preenchida NESTE LINK:
- Diploma (s) ou certificado (s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- Link para o currículo Lattes atualizado;
- Documentos a serem pontuados na análise curricular conforme Quadro 03;
- Documento de Identificação oficial com foto;
- Comprovante de residência em seu nome;
- Carta de Intenção conforme item 4.2 deste edital (Anexo I);

3.2 O/a candidato/a que enviar a documentação, em desacordo com o que estabelece o edital, terá sua inscrição indeferida e, consequentemente, não estará habilitado/a a participar do Processo Seletivo.

3.3 Não serão permitidas a complementação ou substituição documental, após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado.

3.4 Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato/a, em mensagem única, para o endereço eletrônico (e-mail) coordpedagogia.ead@gmail.com

3.5 No ato da inscrição o/a candidato/a estará concordando automaticamente com as normas e disposições estabelecidas neste edital.

3.6 Requisitos gerais para participação/concorrência:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovar ter exercício mínimo de 1 ano no magistério superior, conforme portaria da Capes Nº 183 de23 de janeiro de 2017;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (correio-eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino - aprendizagem, dentre outros);
- Residir no município/polo de apoio para o qual pleiteia a vaga;
- Ter disponibilidade para viajar à outros municípios, diferentes do polo de apoio presencial, para realizar acompanhamento de Estágio;

3.7. Constituem condições para inscrição no processo seletivo para Professor Supervisor de Estágio do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD:

a) Graduação em Pedagogia, ou Licenciatura ou áreas afins ao currículo do curso;

b) Residir no município/polo de apoio para o qual pleiteia a vaga.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os/As candidatos/as deverão participar de processo seletivo que inclui as seguintes partes: 1ª parte - Análise curricular; 2ª parte – Carta de Intenção; todas eliminatórias e classificatórias.

Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, somente através do site www.sead.ufba.br

4.1- **1ª PARTE** Análise curricular:

4.1.1 A etapa de análise curricular ocorrerá conforme pontuação descrita no Quadro 02 abaixo, considerando os documentos comprobatórios apresentados:

Quadro 2 – Itens para pontuação da análise curricular

Item	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação *stricto sensu* em áreas afins do curso (concluído)	02	12	24
Pós-graduação *lato sensu* em áreas afins do curso (concluído)	02	8	16
Pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em áreas afins do curso e/ou EaD (em andamento)	01	5	5
Curso de aperfeiçoamento ou extensão em áreas afins do curso e/ou EaD (concluído e acima de 100h)	01	5	5
Experiência profissional em Estágio no ensino superior (por ano)	02	10	20
Experiência profissional em docência no ensino superior (por ano)	02	10	10
Experiência profissional com EaD (por ano)	02	10	10
Total			**100**

4.1.2 Serão considerados aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 40 pontos.

4.1.3 O/a candidato/a que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.2 - **2ª PARTE -** Carta de Intenção:

4.2.1 A Carta de Intenções constitui-se em um texto pessoal que identifica o/a candidato/a, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com a função pretendida, apresentando suas expectativas em relação ao curso e a sua intenção de atuar como Professor Supervisor de Estágio. É um documento escrito no qual o/a candidato/a relata os motivos pelos quais está pleiteando uma vaga de Professor Supervisor de Estágio.

4.2.2 O/A candidato/a deverá digitar a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenção com seus dados pessoais, conforme modelo sugerido no Anexo I.

4.2.3 No espaço reservado para o texto, o/a candidato/a deverá de modo resumido (máximo de duas laudas), apresentar suas intenções em participar do curso pretendido, com observância dos critérios relacionados no Quadro 03. O documento deverá ser assinado pelo/a candidato/a.

4.2.4 Para a Carta de Intenções, o/a candidato/a deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT. Onde couber, o texto deverá ser justificado.

4.2.5 A Carta de Intenções é eliminatória. Para sua análise, serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do/a candidato/a para participar do processo, como: conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância; sobre a função do Estágio na formação docente; conhecimentos básicos em Informática Educativa; capacidade em orientação acadêmica a estudantes e conhecimentos sobre Estágio Curricular. Nesta análise, serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem)

4.2.6 Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima do Barema, conforme a desempenho do/a candidato/a na Carta de Intenções. O resultado será a apuração da

média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, considerando duas casas decimais.

4.2.7 Será eliminado/a o/a candidato/a que não enviar a Carta de Intenções ASSINADA, juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição.

4.2.8 Também será eliminado/a o/a candidato/a que, na apuração da média das notas atribuídas pelos três examinadores, obtiver resultado inferior a 50 (sessenta) na carta de intenções, conforme critérios abaixo.

Quadro 3 – Itens para pontuação da Carta de Intenções

Item	CRITÉRIO	PESO
01	Conhecimento da área do curso	0 a 20
02	Conhecimento sobre Estágio Curricular	0 a 20
03	Relevância/importância do trabalho de supervisão e acompanhamento de estágio	0 a 20
04	Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir)	0 a 20
05	Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância	0 a 20
TOTAL		**100**

4.3 Do resultado final de classificação e critérios de desempate

4.3.1 O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = (resultado da Carta de Intenções) + (resultado da Análise curricular)

4.3.2 Os/as candidatos/as s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos.

4.3.3 No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os/as candidatos/as, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

a) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em Estágio;
b) candidato/a com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
c) candidato/a com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
d) candidato/a com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrição e/ou resultado poderá fazê-lo conforme cronograma do Quadro 01, enviando o Formulário de Recurso, disponível em: https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos para e-mail do curso coordpedagogia.ead@gmail.com, com o assunto "Recurso Seleção de Supervisores de Estágio – 2019";

5.2 O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

6. DA PREVISIBILIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas vagas para Supervisão de Estágio, conforme indicado no quadro 04 abaixo:

Quadro 04 – Vagas:

Polo	Vagas
Ipirá	1
Teodoro Sampaio	1
Sapeaçu	1
Vitória da Conquista	1
Euclides da Cunha	1
São Francisco do Conde	1
Santo Amaro	1
TOTAL	7

6.2 Os/as candidatos/as classificados/as nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva de Professores Supervisores de Estágio do Curso, e poderão ser chamados/as em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

7.2 O desenvolvimento das atividades constantes do presente edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas

Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas;

7.3 O pagamento das bolsas aos ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.4 Em caso de cancelamento da bolsa do/da Professor/a será convocado o/a próximo/a candidato/a da sequência de classificação;

7.5 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Salvador, 15 de janeiro de 2019.

Márcia Rangel
Superintendente de Educação a distância

ANEXO I

(MODELO SUGERIDO PARA A CARTA DE INTENÇÕES A SER ESCRITA PELO/A CANDIDATO/A)

À Banca Examinadora do Processo Seletivo de Professor Supervisor de Estágio do Edital 01/2019

Prezados Senhores,

Eu,_____, CPF nº_____Residente e domiciliado/a à_____ candidato/a ao Processo Seletivo para concorrer a uma vaga para Tutor(a) Presencial de Estágio, no curso de_____, venho lhes apresentar minhas intenções.

(Espaço reservado para o texto)

Local e data _____

Assinatura do/a Candidato/a